DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	15
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	20
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

Avenida Elydio Massarenti Nº 1.320 - Fones (0xx17) 636-1149 e 636-1121 - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2001.

(Institui o Código Tributário do Município de Dolcinópolis, e dá outras providências).

TITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS – CAPÍTULO ÚNICO

SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Artigo 1º - Esta Lei institui o Código Tributário do Município de Dolcinópolis, dispondo sobre os fatos geradores, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas, lançamento e arrecadação de cada tributo, disciplinando a aplicação de penalidades, a concessão de isenções, as reclamações, os recursos, e definindo os deveres dos contribuintes.

Artigo 2º - Aplica-se, às relações entre a Fazenda Municipal e os contribuintes, as Normas Gerais do Direito Tributário constante do Código Tributário Nacional e de legislação posterior que o modifique.

Artigo 3º - Compõem o sistema tributário do município:

I - Impostos;
II - Taxas; e
III - Contribuição de Melhoria.

Artigo 4º - Para serviços cuja natureza não comportem a cobrança de taxa, serão estabelecidos, pelo Executivo, preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos.

TITULO II

IMPOSTOS

CAPÍTULO I

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.

SEÇÃO I

FATO GERADOR E CONTRIBUINTE

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
Avenida Elydio Massarenti Nº 1.320 - Fones (0xx17) 636-1149 e 636-1121 - SP

Artigo 5º - O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acesso física, como definido na lei civil, construído ou não, localizado na zona urbana do Município.
Parágrafo Único - Considera-se ocorrido o fato gerador, para todos os efeitos legais, em 1º de janeiro de cada ano.
Artigo 6º - O bem imóvel, para os efeitos deste imposto, será classificado como terreno ou prédio.

§ 1º - Considera-se terreno o bem imóvel:

a - sem edificação;

b - em que houver construção paralisada ou em andamento

c - em que houver edificação interditada, condenada, em ruína ou em demolição;

d - em que houver construção de natureza temporária, ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.

e - em que houver construção inadequada á residência, ao comercio á indústria ou prestação de serviços

f - em reforma, quando inabitada por mais de 12 meses.

g - com edificação considerada inadequada à habitação, comércio, indústria ou prestação de serviços, pela sua situação dimensões ou outro aspecto definido em lei, ou inabitada por mais de doze meses consecutivos.

§ 2º - Considera-se prédio o bem imóvel no qual exista edificação que possa ser utilizada para habitação ou para exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do parágrafo anterior.

Artigo 7º - Para os efeitos deste imposto, considera-se zona urbana:

I - A área em que existam, pelo menos dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo poder público:

a - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

b - abastecimento de água;

c - sistema coletor de esgotos sanitários;

d - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição doméstica;

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
Avenida Elydio Massarenti Nº 1.320 - Fones (0xx17) 636-1149 e 636-1121 - SP

e - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do bem imóvel considerado.

II - A área urbanizável ou de expansão urbana, constante do loteamento aprovado pelo órgão competente, destinada a habitação, à indústria ou ao comércio.

III - A área que, independentemente de sua localização, com até 10.000 metros quadrados e que não seja destinada a exploração agrícola, pecuária, extrativa ou agroindustrial.

IV - Todas as áreas situadas dentro do perímetro urbano do Município e que não sejam destinadas a exploração agrícola, pecuária, extrativa ou agroindustrial.

V - As áreas de lazer.

Artigo 8º - Lei Municipal fixará a delimitação da zona urbana.

Artigo 9º - A incidência do imposto independe:

I - da legitimidade do título de aquisição ou de posse do bem imóvel;

II - do resultado econômico da exploração do bem imóvel;

III - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas ao bem imóvel.

Artigo 10 - Contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do bem imóvel.
Parágrafo Único - São também contribuintes o promitente comprador emitido na posse, os posseiros, ocupantes ou comodatários de imóveis pertencentes à União, Estados e Municípios ou a quaisquer outras pessoas isentas ou imunes.

SEÇÃO II

BASE DE CÁLCULO E ALIQUOTAS

Artigo 11 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, excluído o valor dos bens móveis nele mantidos, em caráter permanente ou temporário, para efeito de utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Artigo 12 – Para efeito do lançamento de impostos e taxas, exceto a contribuição de melhoria, será utilizado o Valor de Referência (VR) do Município, o qual fixa fixado em R$ 70,00 (setenta reais), o qual poderá ser reajustado anualmente, por Decreto, levando-se em consideração o índice de inflação do ano anterior.

Artigo 13 - Na apuração do valor venal dos bens imóveis com base no Valor de Referência (**VR**) fixado no *caput* do artigo 12, serão obedecidos os seguintes anexos:

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

Avenida Elydio Massarenti Nº 1.320 - Fones (0xx17) 636-1149 e 636-1121 - SP

ANEXO I – **TABELA DE PONTOS DE CONSTRUÇÃO**;
ANEXO II - **TABELA DE CONVERSÃO DE PONTOS**; e

Artigo 14 – O anexo I - Tabela de Pontos de Construção, será utilizado para apuração das características do imóvel, desde a característica da construção até o acabamento, consoante ao que abaixo segue:

ANEXO I - TABELA DE PONTOS DE CONSTRUÇÃO

CARACTERIZAÇÃO

Residencial. 08
Residencial. 10
Residencial. 12
Residencial. 14
Residencial. 16
Residencial. 18
Residencial. 20
Residencial. 22
Comércio. 07
Indústria. 05
Galpão. 04
Especial 05

TIPO DE CONSTRUÇÃO

Alvenaria. 14
Alvenaria. 12
Alvenaria. 10
Alvenaria. 08
Madeira. 12
Madeira..... .09
Madeira. 06
Placas. 06
Barracão. 05

ESTRUTURA

Alvenaria. 14
Alvenaria. 12
Alvenaria. 10
Alvenaria. 08
Madeira. 12
Madeira. 10
Madeira. 08
Concreto 14
Metálica 10

REVESTIMENTO EXTERNO

Sem revestimento. 00
Reboco. 05
Latex. 08
Caiação. 05

REVESTIMENTO INTERNO

Sem revestimento. . . . 00
Reboco. 05
Látex/Óleo. 08
Caiação. 05
Azuleijo/Teto. 06
Barrado azuleijo. . . . 03

FORRO

Inexistente. 00
Madeira. 06
Lage/Gesso. 08
Eucatex. 07
Duratex. 04
Isopor. 05

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

Avenida Elydio Massarenti Nº 1.320 - Fones (0xx17) 636-1149 e 636-1121 - SP

COBERTURA

Zinco. 06
Eternit. 10
Fibro-cimento-simples 05
Telha cerâmica. 07
Lage. 02
Especial. 08

PISO

Terra Batida. 02
Tijolado. 05
Cimentado. 07
Lajotado. 08
Ladrilho/Vetrificado. 12
Carpete. 15
Taco/assoalho. 15
Paviflex. 12
Granilite. 10
Pedra/Ardósia/Granito. . . . 12

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Inexistente. 00
Externa. 02
Interna Simples 04
Interna Completa. 08
Mais de uma interna. 13

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Inexistente. 00
Aparente. 06
Embutida. 10

§ 1º – Os imóveis analisados consoante a tabela acima, serão classificados de acordo com a pontuação como:

Ótimo. 10
Bom. 08
Regular. 06
Mau. 04

§ 2º - Tratando-se de terreno, apura-se o valor venal pela multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado de terreno.

Artigo 15 – O Anexo II – Tabela de Conversão de Pontos, tem por objetivo enquadrar o imóvel no tipo de construção, levando-se em consideração a quantidade de pontos obtidos na apuração realizada consoante aos fatores do Anexo I, para fins de lançamento do tributo.

ANEXO II - TABELA DE CONVERSÃO DE PONTOS

115. 01
114. 02
113. 03
112. 04
111. 05
110. 06
109. 07
108. 08
107. 09

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

Avenida Elydio Massarenti Nº 1.320 - Fones (0xx17) 636-1149 e 636-1121 - SP

106. 10
105. 11
104. 12
103. 13
102. 14
101. 15
100. 16
099. 17
098. 18
097. 19
096. 20
095. 21
094. 22
093. 23
092. 24
091. 25
090. 26
089. 27
088. 28
087. 29
086. 30
085. 31
084. 32
083. 33
082. 34
081. 35
080. 36
079. 37
078. 38
077. 39
076. 40
075. 41
074. 42
073. 43
072. 44
071. 45
070. 47
069 48
068. 49
067. 50
066. 51
065. 52
064. 53
063. 54
062. 55
061. 56
060. 57
059. 58
058. 59

057. 60
056. 61
055. 62
054. 63
053. 64
052. 65
051. 66
050. 67
049. 68
048. 69
047. 70
046. 71
045. 72
044. 73
043. 74
041. 75

Artigo 16 – O valor do metro quadrado da área construída do imóvel, será equivalente a **30% (trinta por cento)** do Valor de Referência (VR), para os imóveis classificados no **Tipo 1**, decrescendo em 0,5% (meio por cento) a cada classificação do tipo dos demais imóveis, até atingir o imóvel classificado no **Tipo 60**.

§ 1º - O responsável pelo Setor de Lançamento de Tributos do Município elaborará Tabela indicando o valor do metro quadrado de cada imóvel, obedecendo a ordem de decreção contida no artigo 16 desta Lei.

§ 2º - O valor do metro quadro de terreno obedecerá a sua classificação dentro de cada zona da Planta Cadastral, seguinte forma:

a) localizado na 1ª Zona. . . . . R$ 3,50 por M2
b) localizado na 2ª Zona. . . . . R$ 2,00por M2
c) localizado na 3ª Zona. . . . . R$ 1,75 por M2
d) localizado na 4ª Zona. . . . . R$ 1,30 por M2

Artigo 17 - Constituem instrumentos para a apuração da base de cálculo do imposto:

a - planta de valores de terrenos, que indique o valor do metro quadrado dos terrenos em função de sua localização;
b - os mapas de valores da construção civil que indiquem o valor do metro quadrado das construções em função dos respectivos tipos;

Artigo 18 - Sem prejuízo da edição da planta de valores, o Poder Executivo atualizará os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção, mediante a adoção de índices oficias de correção e ou atualização monetária

Artigo 19 - No cálculo do imposto, a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será de:

I - 2% (dois por cento) para imóvel construído;
II - 2% (dois por cento) para imóvel não construído.

SEÇÃO III
INSCRIÇÃO

Artigo 20 - A inscrição no cadastro imobiliário fiscal é obrigatória, devendo ser requerida, separadamente, para cada imóvel de que o contribuinte seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, mesmo que beneficiado por imunidade ou isenção fiscal.

§ 1º - São sujeitos a uma só inscrição, requerida com apresentação de planta ou projeto de construção:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos;
II - as quadras indivisas das áreas urbanas.

§ 2º - A inscrição é obrigatória, também para os casos de reconstrução, reforma e ampliação.

Artigo 21 - O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário próprio, no qual, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarará;

I - seu nome, qualificação e endereço;

II - localização, dimensão, área e confrontações do terreno;

III - uso a que efetivamente está sendo destinado o imóvel;

IV - no caso de imóvel construído, dimensões e área da construção, número, pavimentos, data da conclusão da construção e responsável pela construção;

V - valor constante do título aquisitivo.

Parágrafo único - O contribuinte é obrigado a promover a inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pelo município;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno;

IV - aquisição ou promessa de compra de parte do terreno não construído, desmembrado ou ideal;

V - posse do terreno exercida a qualquer título.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
Avenida Elydio Massarenti Nº 1.320 - Fones (0xx17) 636-1149 e 636-1121 - SP

Artigo 22 - Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, no mês de dezembro de cada ano, ao Cadastro Imobiliário Fiscal, relação dos lotes que no decorrer do ano tenham sido alienados, definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número da quadra e do lote, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Imobiliário.

§ 1º - O contribuinte omisso será inscrito de ofício, observado observando as formalidades legais contidas neste Lei.

§ 2º - Equipara-se ao contribuinte omisso o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erros ou omissões dolosas.

SEÇÃO IV

LANÇAMENTO

Artigo 23 - O lançamento do imposto será anual e distinto, um para cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguos ou vizinhos e pertencentes a um mesmo contribuinte, observando-se o estado do imóvel em 31 de dezembro do ano anterior ao que corresponder o lançamento.

§ 1º - Na caracterização de unidades imobiliárias, a situação de fato, que deverá ser verificada pela autoridade administrativa, terá prevalência sobre a descrição do bem imóvel contida no respectivo título.

§ 2º - O imposto será lançado em nome do contribuinte, levando-se em conta os dados ou elementos constantes do cadastro imobiliário.

§ 3º - No caso de imóvel objeto de compromisso de compra e venda, o possuidor deverá entregar no órgão competente xerox dos documentos de posse.

§ 4º - O lançamento do imposto do imóvel, objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso, será efetuado em nome da enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário.

Artigo 24 - O imposto será lançado independentemente da regularização jurídica dos títulos de propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel, ou da satisfação de quaisquer exigências administrativas para sua utilização.

Parágrafo único - O contribuinte será notificado do lançamento do imposto pessoalmente, por via postal ou por edital a critério da repartição

SEÇÃO V

ARRECADAÇÃO

Artigo 25 - O imposto será pago na forma e prazos regulamentares.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
Avenida Elydio Massarenti Nº 1.320 - Fones (0xx17) 636-1149 e 636-1121 - SP

Parágrafo único - A forma e prazos de pagamento serão estabelecidos por Decreto do Executivo, por ocasião que o tributo for lançado.

Artigo 26 - O pagamento do imposto não implica em reconhecimento, pela Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

SEÇÃO VI

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 27- As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multas de 02% (dois por cento) sobre o valor do imposto, nas hipóteses de:

a - falta de inscrição do imóvel ou de alteração de seus dados cadastrais;

b - erro doloso, omissão ou falsidade nos dados de inscrição do imóvel ou nos dados da alteração.

SEÇÃO VII

ISENÇÕES

Artigo 28 - Desde que cumpridas as exigências da legislação, fica isento do imposto o bem imóvel:

a - pertencente a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade, para uso exclusivo do município, ou de suas autarquias;

b - declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer e emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante.

c - áreas localizadas dentro do perímetro urbano, comprovadamente exploradas como hortifrutigranjeiros

SEÇÃO VIII

RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
Avenida Elydio Massarenti Nº 1.320 - Fones (0xx17) 636-1149 e 636-1121 - SP

Parágrafo único - A forma e prazos de pagamento serão estabelecidos por Decreto do Executivo, por ocasião que o tributo for lançado.

Artigo 26 - O pagamento do imposto não implica em reconhecimento, pela Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

SEÇÃO VI

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 27- As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multas de 02% (dois por cento) sobre o valor do imposto, nas hipóteses de:

a - falta de inscrição do imóvel ou de alteração de seus dados cadastrais;

b - erro doloso, omissão ou falsidade nos dados de inscrição do imóvel ou nos dados da alteração.

SEÇÃO VII

ISENÇÕES

Artigo 28 - Desde que cumpridas as exigências da legislação, fica isento do imposto o bem imóvel:

a - pertencente a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade, para uso exclusivo do município, ou de suas autarquias;

b - declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer e emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante.

c - áreas localizadas dentro do perímetro urbano, comprovadamente exploradas como hortifrutigranjeiros

SEÇÃO VIII

RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Lei Nº 643 - De 17 de Abril de 1.991.

(Dispõe sobre alteração da alínea "b" e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 237, de 05 de dezembro de 1979 e dá outras providências).

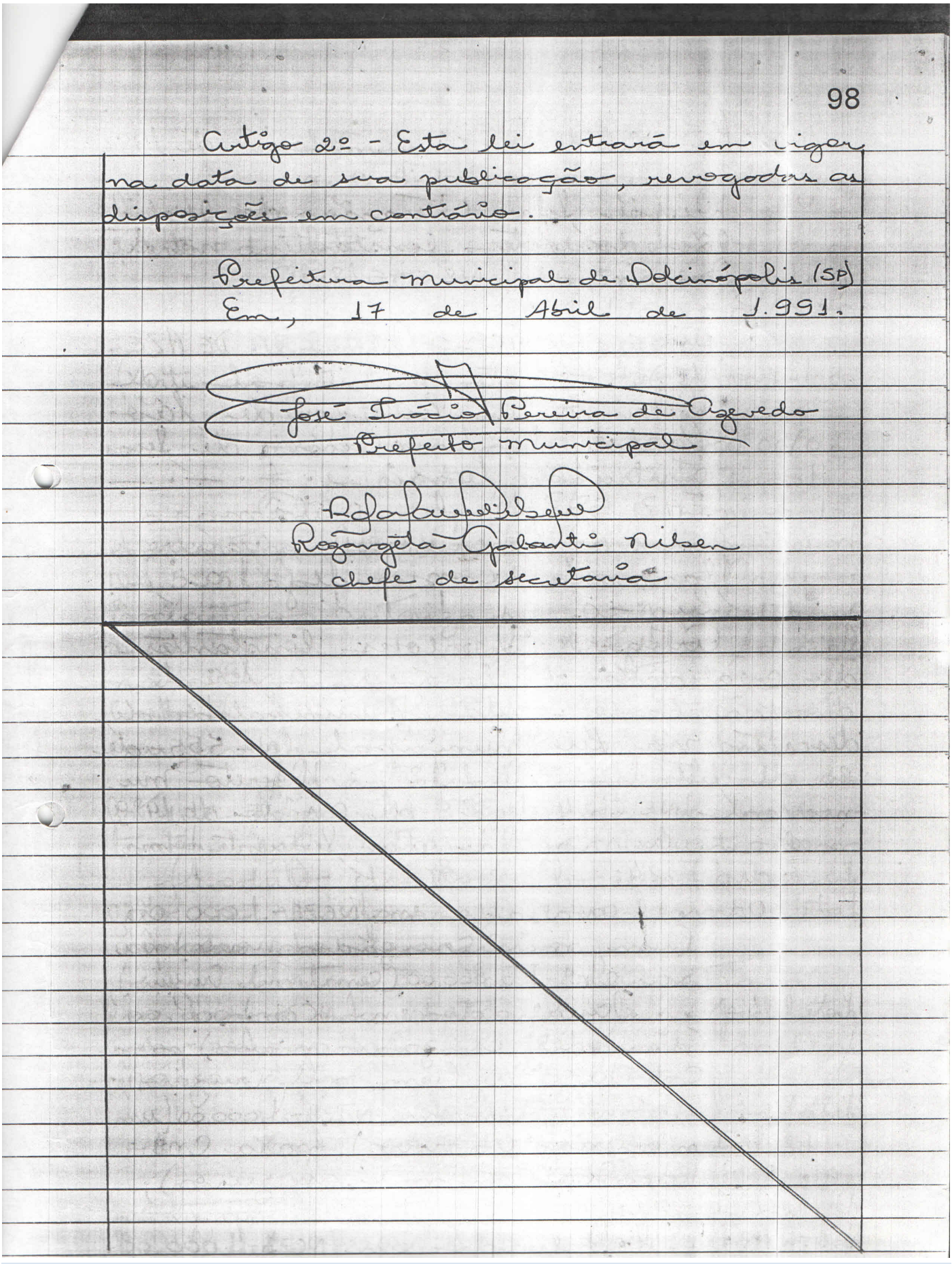
José Inácio Pereira de Azevedo Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais . . .

Faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A alínea "b" e Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei municipal nº 237/79, passam a ter a seguinte redação:

"b" - Às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, ou quando aposentado por invalidez com idade inferior, sem arrimo de família, desde que possuem somente um único imóvel para sua moradia, ficam isentos de pagamento dos Tributos municipais que recaiam sobre o imóvel, desde que devidamente comprovados.

Parágrafo Único - As pessoas interessadas, deverão requerer no exercício anterior, a isenção ao Prefeito municipal para vigorar no exercício seguinte, apresentando comprovante de idade ou de invalidez, e atestado de pobreza, e com a transferência do imóvel para outro, o benefício será automáticamente suspenso.



98

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Dolcinópolis (SP)
Em, 17 de Abril de 1.991.

José Inácio Pereira de Azevedo
Prefeito municipal

Rosangela Gabardo Nilsen
chefe de secretaria

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº1.788 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação de medidas de prevenção e controle da Pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO, o aumento da taxa de transmissão do Covid-19;

CONSIDERANDO, o aumento das internações na Regional de Saúde DR XXII de São José do Rio Preto, de corrente do COVID-19;

CONSIDERANDO, o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 3° do decreto federal n° 10282 de 20 de março de 2020, bem como o decreto estadual n° 64881 de 22 de março de 2020, estabelecendo atividades e serviços especificos como essenciais, no ambito do estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o funcionamento das atividades de estabelecimentos comerciais durante o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade de medidas preventivas para resguardar a população em complemento aos Decretos Municipais anteriormente editados;

CONSIDERANDO, ainda, que o município pode adotar medidas mais restritivas para evitar o colapso do sistemadesaúde municipal e regional.

DECRETA:

Art.1º- Fica incluído o Município de Dolcinópolis no Plano São Paulo, sem prejuízo de outras determinações estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2°- As medidas terão início a partir de hoje do dia 31 de março à 04 de abril de 2021, podendo ser alteradas, revisadas ou prorrogadas a critério da municipalidade.

I - Bares poderão atender ao público das 08hrs às 20hrs no sistema drive thru, com uma porta aberta, sem consumo no local, após esse horário delivery (24hrs), aos domingos poderá funcionar no sistema delivery (24hrs).

II- Lanchonetes, restaurantes, sorveterias, inclusive os localizados, poderão atender ao público de segunda-feira a domingo, das 08h às 20hrs no sistema drive thru, após esse horário somente atendimento delivery 24hrs. Sendo proibido o consumo no local,

III- Supermercados, minimercados, quitandas e açougues poderão funcionar em horário comercial, de segunda a sábado das 08hrs às 19hrs e aos domingos até as 12hrs, limitando a entrada de clientes no interior de seus estabelecimentos reduzido sem 30% (trinta por cento) de sua capacidade ,ou seja, é uma pessoa por 5 metros quadrados. Deve ser feito a higienização das mãos, antes de adentrar ao estabelecimento. Deverá o responsável pelo local do comércio higienizar os carrinhos e cesta com álcool ao final e início de cada uso.Os demais clientes em espera de fila deverão permanecer com distanciamento de 1,5mt, obedecendo a demarcação. Está proibido o consumo no local.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

IV - Loja de Materiais para Construção, poderão atender ao público de segunda à sexta-feira das 08hrs às 18hrs, limitando o atendimento do local de uma pessoa por vez. Aos sábados das 08hrs ao 12hrs, exceto aos domingos, permanecendo fechado.

V- Oficinas Mecânicas e borracharias, poderão funcionar conforme o seu alvará de licença com capacidade de 30%, seguindo todas as normas de segurança e protocolos sanitários de higienização e distanciamento, exceto aos domingos, permanecendo fechado.

VI - Agropecuária/Veterinária estabelecimentos congêneres, incluindo serviços de petshop, banho e tosa, liberados também a venda de rações e medicamentos de segunda a sábado das 8hrs às 18hrs, exceto aos domingos, permanecendo fechado.

VII – Os cultos e atividades religiosas em templos/igrejas poderão funcionar uma vez por semana, mantendo o distanciamento de no minimo 2 metros entre uma pessoa e outra, fazendo o uso obrigatório de máscaras, disponibilizando na entrada álcool em gel para fieis, seguindo todos os protocolos.

VIII- Posto de combustíveis limitando-se também sua capacidade a 30% (trinta por cento),abertos de segunda a sábado das 06hrs 20hrs,e aos domingos das 06hrs às 18hrs.

IX - Farmácia limitando-se também sua capacidade a 30%(trinta por cento), abertos de segunda a domingo.

X - Lotéricas, caixa eletrônicos e agências de correios podem funcionar com acapacidade de 30% (trinta por cento),abertos de segunda a sábado das 06hrs as 18hrs, exceto aos domingos, permanecendo fechado.

XI - As padarias poderão funcionar em horário comercial, de segunda a sábado das 05hrs às 19hrs horas e aos domingos das 06hrs às 12hrs, limitando a entrada de clientes no interior de seu estabelecimento reduzidos em 30% (trinta por cento) de sua capacidade, ou seja, é uma pessoa por 5 metros quadrados. Deve ser feito a higienização das mãos, antes de adentrar ao estabelecimento. Os demais clientes em espera de fila deverão permanecer com distanciamento de 1,5 mt, obedecendo as demarcações. Está proibido o consumo no local.

XII - Cabeleireiros(as), barbearias, manicure e pedicure, salões de beleza e congêneres poderão funcionar de segunda-feira a sábado no horário das 08hrs às 18hrs com atendimento agendado de uma pessoa por vez, com intervalo para desinfecção do local e material utilizado, permanecendo fechado aos domingos;

XIII –Lojas de vestuários, presentes e artigos em geral poderão ter atendimento presencial, sendo uma pessoa por vez, com intervalo para desinfecção do local, de segunda à sábado das 08hrs as 18hrs, exceto aos domingos, permanecendo fechado.

XIX – Escritórios em geral limitando-se também sua capacidade a 30%(trinta por cento) com atendimento das 08hrs às 18hrs de segunda à sexta-feira.

XX- As academias poderá funcionar das 05hrs às 20hrs, limitando o atendimento a 3 pessoas por horario, com o uso obrigatório de máscara, disponibilizando alcool para higienização dos equipamentos.

Art.3º. Na"Fase1– Vermelha "ficam proibidos:

I - Funcionamento de Clube, aluguel de chácaras e quaisquer outras atividades de lazer estão proibidas;

II - Enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, fica proibida a circulação de vendedores ambulantes;

III - Ficam suspensas no município de Dolcinópolis aulas presenciais no âmbito do ensino público Estadual e Municipal por tempo indeterminado.

Art. 4º Fica reafirmada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura da boca e do nariz, em todo e qualquer deslocamento realizado pela população, bem como em todos os locais públicos e em todos os estabelecimentos comerciais e de uso coletivo, ainda que privados, por prazo indeterminado.

Art.5º-Fica proibido qualquer tipo de aglomeração e consumo de bebidas e alimentação em todos os locais públicos, em todos os estabelecimentos comerciais e de uso coletivo, ainda que privados, por prazo indeterminado.

Paragrafo Unico – Fica proibida a aglomeração principalmente em vias públicas.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Art. 6º- A fiscalização do cumprimento das restrições deste decreto fica a cargo da Polícia Militar, Setor de Vigilância Sanitária e Guarda Municipal, ficando responsável por eventuais notificações, devendo também fiscalizar o uso obrigatório de máscaras de proteção facial;

Parágrafo Único - O agente público no exercício tem poder de polícia administrativa poderá se valer de todosos meios adequados a fim de dar fiel cumprimento às restrições previstas neste Decreto;

Art.7º- Disponibilizar informações visíveis ao público com as orientações das medidas para contenção da Covid-19, nas áreas de circulação e uso comum;

Art. 8º- Reforçar as ações de higiene em corrimãos, maçanetas de portas, carrinhos, cestas de compras, banheiros e nas áreas de circulação de público e de preparação de alimentos; os estabelecimentos comerciais que possui mais de uma porta de entrada, devera apenas deixar uma porta aberta, as demais devem permanecer fechadas;

Art.9º - Disponibilizar aos empregados e colaboradores equipamento de proteção individual, luvas e máscaras de procedimento;

Art.10º- Interdição das mesas em praças públicas de Dolcinópolis;

Art.11º- Fica proibido todas as atividades festivas, confraternização, churrascos e afins, incluindo aqueles realizados em âmbitos privados que geram aglomeração.

Art.12º- A vigilância sanitária será responsável pela fiscalização, e caso encontre resistênca contará com o apoio da polícia local.

Art.13º- As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art.14º - Este Decreto entra em vigor na data de suapublicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº1.785 de 24 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 29 de março de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº - 1.789 – DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providencias.

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Publica de importância Internacional, decorrente ao novo Coronavirus.

D E C R E T A:

ART. 1º- Fica reduzido o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 31 de março de 2021, sendo o horário de funcionamento das 07hrs às 11hrs, exceto os serviços essenciais.

ART.2º - As atividades no âmbito das repartições públicas municipais deverão funcionar normalmente a partir de 05 de abril de 2021 (segunda-feira).

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 30 de março de 2021.

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA PEDRO MARTINEZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa PEDRO MARTINEZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ (MF) 07.332.722/000192, com sede em Dolcinópolis, SP, na Avenida Oswaldo Dolci, 1373, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme Ata de Registro de Preço firmado em 07 de janeiro de 2021, objeto do Pregão Presencial nº 15/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço nº 01/21, Pregão Presencial nº 15/20, Processo nº 63/20, destinado à aquisição de combustível para a frota municipal (Gasolina, Etanol, Diesel S10) a esta Prefeitura, alegando a seu prol que a Gasolina sofreu reajuste de 10% passando a custar R$ 5,48 o litro; o Etanol sofreu reajuste em 20% passando a custar o litro do Etanol R$ 4,08 o litro, a Óleo Diesel S10 sofreu reajuste em 10% passando a custar o litro do Óleo Diesel S10 R$ 4,30 o litro, a partir desta data, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 17 de março de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PEDRO MARTINEZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratada

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	16.411.000,00	16.411.000,00	3.318.626,20	1.542.889,61	14.868.110,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.950,00	920.950,00	88.987,22	60.019,49	860.930,51
Contribuições	60.000,00	60.000,00	9.928,21	3.587,70	56.412,30
Receita Patrimonial	31.750,00	31.750,00	15.815,60	410,72	31.339,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.000,00	13.000,00	1.130,77	1.177,70	11.822,30
Transferências correntes	15.347.000,00	15.347.000,00	3.197.836,41	1.474.309,00	13.872.691,00
Outras Receitas Correntes	38.300,00	38.300,00	4.927,99	3.385,00	34.915,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	928.812,50	-928.812,50
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	928.812,50	-928.812,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	2.361.000,00	2.361.000,00	516.504,51	254.038,82	2.106.961,18
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.050.000,00	14.050.000,00	2.802.121,69	2.217.663,29	11.832.336,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	14.050.000,00	14.050.000,00	2.802.121,69	2.217.663,29	11.832.336,71
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	14.050.000,00	14.050.000,00	2.802.121,69	2.217.663,29	11.832.336,71

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	13.492.000,00	0,00	13.492.000,00	2.679.335,45	989.248,45	709.744,39	10.812.664,55	1.690.087,00	279.504,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.998.900,00	0,00	7.998.900,00	693.728,16	693.728,16	583.849,29	7.305.171,84	0,00	109.878,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.493.100,00	0,00	5.493.100,00	1.985.607,29	295.520,29	125.895,10	3.507.492,71	1.690.087,00	169.625,19
DESPESAS DE CAPITAL	438.000,00	0,00	438.000,00	10.860,86	10.860,86	6.200,86	427.139,14	0,00	4.660,00
INVESTIMENTOS	213.000,00	0,00	213.000,00	4.660,00	4.660,00	0,00	208.340,00	0,00	4.660,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	225.000,00	0,00	225.000,00	6.200,86	6.200,86	6.200,86	218.799,14	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	14.050.000,00	0,00	14.050.000,00	2.690.196,31	1.000.109,31	715.945,25	11.359.803,69	1.690.087,00	284.164,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	14.050.000,00	0,00	14.050.000,00	2.690.196,31	1.000.109,31	715.945,25	11.359.803,69	1.690.087,00	284.164,06
SUPERÁVIT (XI)					1.217.553,98				
TOTAL (XII) = (X + XI)	14.050.000,00	0,00	14.050.000,00	2.690.196,31	2.217.663,29	715.945,25	11.359.803,69	1.690.087,00	284.164,06

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.050.000,00	17.166.578,91	6.223.029,61	6.223.029,61	100,00	10.943.549,30	2.295.732,85	2.295.732,85	100,00	14.870.846,06	0,00
Legislativa	780.000,00	780.000,00	67.752,93	67.752,93	1,09	712.247,07	52.882,83	52.882,83	2,30	727.117,17	0,00
Acao Legislativa	780.000,00	780.000,00	67.752,93	67.752,93	1,09	712.247,07	52.882,83	52.882,83	2,30	727.117,17	0,00
Adminstração	2.991.500,00	2.984.500,00	1.038.796,68	1.038.796,68	16,69	1.945.703,32	548.274,49	548.274,49	23,88	2.436.225,51	0,00
Administração Geral	2.991.500,00	2.984.500,00	1.038.796,68	1.038.796,68	16,69	1.945.703,32	548.274,49	548.274,49	23,88	2.436.225,51	0,00
Asistência Social	840.000,00	896.660,76	301.442,87	301.442,87	4,84	595.217,89	124.632,56	124.632,56	5,43	772.028,20	0,00
Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	0,11	7.000,00	463,87	463,87	0,02	13.536,13	0,00
Assistência à Criança e Adolescente	129.000,00	129.000,00	52.246,67	52.246,67	0,84	76.753,33	15.538,17	15.538,17	0,68	113.461,83	0,00
Assistência Comunitária	697.000,00	753.660,76	242.196,20	242.196,20	3,89	511.464,56	108.630,52	108.630,52	4,73	645.030,24	0,00
Saúde	3.254.500,00	3.338.188,76	1.235.292,98	1.235.292,98	19,85	2.102.895,78	504.175,54	504.175,54	21,96	2.834.013,22	0,00
Atenção Básica	3.119.900,00	3.203.588,76	1.212.439,19	1.212.439,19	19,48	1.991.149,57	492.124,90	492.124,90	21,44	2.711.463,86	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	12.000,00	12.000,00	363,57	363,57	0,01	11.636,43	363,57	363,57	0,02	11.636,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	105.600,00	105.600,00	22.490,22	22.490,22	0,36	83.109,78	11.687,07	11.687,07	0,51	93.912,93	0,00
Educação	3.096.000,00	3.101.000,00	912.926,86	912.926,86	14,67	2.188.073,14	428.673,16	428.673,16	18,67	2.672.326,84	0,00
Alimentação e Nutrição	403.000,00	408.000,00	266.775,27	266.775,27	4,29	141.224,73	4.215,48	4.215,48	0,18	403.784,52	0,00
Ensino Fundamental	2.310.000,00	2.310.000,00	547.250,70	547.250,70	8,79	1.762.749,30	370.555,43	370.555,43	16,14	1.939.444,57	0,00
Ensino Superior	21.000,00	21.000,00	7.674,00	7.674,00	0,12	13.326,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Ensino Infantil	361.000,00	361.000,00	91.226,89	91.226,89	1,47	269.773,11	53.902,25	53.902,25	2,35	307.097,75	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Cultura	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Urbanismo	1.722.000,00	2.077.371,97	498.586,37	498.586,37	8,01	1.578.785,60	330.529,99	330.529,99	14,40	1.746.841,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	28.000,00	376.371,97	0,00	0,00	0,00	376.371,97	0,00	0,00	0,00	376.371,97	0,00
Serviços Urbanos	1.694.000,00	1.701.000,00	498.586,37	498.586,37	8,01	1.202.413,63	330.529,99	330.529,99	14,40	1.370.470,01	0,00
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Preservação Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Agricultura	217.000,00	446.500,00	71.664,47	71.664,47	1,15	374.835,53	31.740,44	31.740,44	1,38	414.759,56	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00
Extensão Rural	217.000,00	218.500,00	71.664,47	71.664,47	1,15	146.835,53	31.740,44	31.740,44	1,38	186.759,56	0,00
Indústria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção Industrial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	2.399.857,42	1.902.218,45	1.902.218,45	30,57	497.638,97	153.893,42	153.893,42	6,70	2.245.964,00	0,00
Turismo	0,00	2.399.857,42	1.902.218,45	1.902.218,45	30,57	497.638,97	153.893,42	153.893,42	6,70	2.245.964,00	0,00
Transporte	544.000,00	544.000,00	113.846,41	113.846,41	1,83	430.153,59	63.040,39	63.040,39	2,75	480.959,61	0,00
Transporte Rodoviário	544.000,00	544.000,00	113.846,41	113.846,41	1,83	430.153,59	63.040,39	63.040,39	2,75	480.959,61	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.538], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	117.000,00	117.000,00	19.840,00	19.840,00	0,32	97.160,00	4.439,17	4.439,17	0,19	112.560,83	0,00
Desporto Comunitário	47.000,00	47.000,00	19.840,00	19.840,00	0,32	27.160,00	4.439,17	4.439,17	0,19	42.560,83	0,00
Lazer	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Encargos Especiais	345.000,00	345.000,00	60.661,59	60.661,59	0,97	284.338,41	53.450,86	53.450,86	2,33	291.549,14	0,00
Serviço da Dívida Interna	165.000,00	165.000,00	24.822,66	24.822,66	0,40	140.177,34	24.822,66	24.822,66	1,08	140.177,34	0,00
Transferências	180.000,00	180.000,00	35.838,93	35.838,93	0,58	144.161,07	28.628,20	28.628,20	1,25	151.371,80	0,00
Reserva de Contingencia	120.000,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
Extraorcamentaria	120.000,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.050.000,00	17.166.578,91	6.223.029,61	6.223.029,61	100,00	10.943.549,30	2.295.732,85	2.295.732,85	100,00	14.870.846,06	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.538], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2020 A FEV/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.196.109,88	1.035.396,49	1.287.982,72	1.210.299,76	1.467.780,97	1.313.854,96	1.181.575,25	1.250.188,97	1.376.915,94	3.623.828,14	1.542.889,61	1.595.074,62	18.081.897,31
Receita Tributária	42.060,92	61.689,39	98.590,19	48.196,21	47.527,15	75.337,46	38.997,08	46.697,44	165.528,09	88.313,79	60.019,49	64.515,32	837.472,53
Receita de Contribuições	3.302,79	3.030,26	3.170,26	3.250,88	2.897,80	3.487,00	3.327,96	3.410,67	3.517,43	3.465,29	3.587,70	3.501,17	39.949,21
Receita Patrimonial	1.027,51	490,35	563,61	453,61	492,47	155,23	90,05	241,25	254,11	292,13	410,72	403,68	4.874,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	61,43	4.110,00	718,53	0,00	534,24	595,67	657,10	0,00	595,67	61,43	1.177,70	64,02	8.575,79
Transferências Correntes	1.148.732,22	963.388,06	1.175.372,66	1.156.429,06	1.414.404,31	1.230.089,60	1.138.983,01	1.192.994,61	1.204.170,64	3.524.088,46	1.474.309,00	1.522.765,43	17.145.727,06
Outras Transferências Correntes	925,01	2.688,43	9.567,47	1.970,00	1.925,00	4.190,00	-479,95	6.845,00	2.850,00	7.607,04	3.385,00	3.825,00	45.298,00
DEDUÇÕES (II)	183.566,43	155.549,25	161.076,34	145.193,40	143.770,19	156.714,64	143.117,81	176.277,81	207.713,73	236.050,10	254.038,82	273.125,85	2.236.194,37
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	183.566,43	155.549,25	161.076,34	145.193,40	143.770,19	156.714,64	143.117,81	176.277,81	207.713,73	236.050,10	254.038,82	273.125,85	2.236.194,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.012.543,45	879.847,24	1.126.906,38	1.065.106,36	1.324.010,78	1.157.140,32	1.038.457,44	1.073.911,16	1.169.202,21	3.387.778,04	1.288.850,79	1.321.948,77	15.845.702,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.012.543,45	879.847,24	1.126.906,38	905.106,36	1.324.010,78	1.157.140,32	1.038.457,44	1.073.911,16	1.169.202,21	3.387.778,04	1.288.850,79	1.321.948,77	15.685.702,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.012.543,45	879.847,24	1.126.906,38	905.106,36	1.324.010,78	1.157.140,32	1.038.457,44	1.073.911,16	1.169.202,21	3.387.778,04	1.288.850,79	1.321.948,77	15.685.702,94

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.538], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.538], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.538], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PRECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.538], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	16.383.750,00	16.383.750,00	1.542.478,89
Receita Tributária	920.950,00	920.950,00	60.019,49
Receita de Contribuição	60.000,00	60.000,00	3.587,70
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	60.000,00	60.000,00	3.587,70
Receita Patrimonial Líquida	4.500,00	4.500,00	0,00
Receita Patrimonial	31.750,00	31.750,00	410,72
(-) Aplicações Financeiras	27.250,00	27.250,00	410,72
Transferências Correntes	15.347.000,00	15.347.000,00	1.474.309,00
Demais Receitas Correntes	51.300,00	51.300,00	4.562,70
Diversas Receitas Correntes	51.300,00	51.300,00	4.562,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	928.812,50
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	928.812,50
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	928.812,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	0,00	928.812,50
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	2.361.000,00	2.361.000,00	254.038,82
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	14.022.750,00	14.022.750,00	2.217.252,57

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	13.492.000,00	13.492.000,00	989.248,45
Pessoal e Encargos Sociais	7.998.900,00	7.998.900,00	693.728,16
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.493.100,00	5.493.100,00	295.520,29
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	13.492.000,00	13.492.000,00	989.248,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	438.000,00	438.000,00	10.860,86
Investimentos	213.000,00	213.000,00	4.660,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	225.000,00	225.000,00	6.200,86
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	213.000,00	213.000,00	4.660,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	120.000,00	120.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	13.825.000,00	13.825.000,00	993.908,45
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	197.750,00	197.750,00	1.223.344,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.538], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Fev/2021
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.387.552,38

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan/2021	Jan a Fev/2021
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	203.116,08	203.116,08	196.915,22
DEDUÇÕES (II)	1.917.067,52	1.917.067,52	3.369.630,39
Ativo Disponível	2.628.312,12	2.628.312,12	3.781.544,54
Haveres Financeiros	74.041,31	74.041,31	71.631,69
(-) Restos a Pagar Processados	785.285,91	785.285,91	483.545,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.713.951,44	-1.713.951,44	-3.172.715,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	193.065,28	193.065,28	186.864,42
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.907.016,72	-1.907.016,72	-3.359.579,59

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2020 (a) (c-b)	Jan a Fev/2021 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.452.562,87	-1.452.562,87

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.538], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ Milhares

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	342	443	385	0	400	88	426	23	21	6	488	1
02	EXECUTIVO	342	443	385	0	400	88	426	23	21	6	488	1
0201	GABINETE DO PREFEITO	20	3	0	0	23	31	1	0	0	0	32	0
0202	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	43	91	81	0	53	48	2	2	2	0	48	0
0203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11	69	67	0	13	0	0	0	0	0	0	0
0204	AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	11	1	0	0	12	0	2	2	2	0	0	0
0205	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	25	35	20	0	40	6	115	6	6	0	116	0
0206	SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
0207	CULTURA, ESPORTE E LAZER	13	9	8	0	13	0	278	0	0	0	278	0
0208	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE	130	100	75	0	155	2	29	14	12	6	14	0
0209	ASSISTENCIA EDUCACIONAL	11	1	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0
0210	SETOR DE EDUCAÇÃO	58	59	59	0	59	1	0	0	0	0	1	0
0211	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	15	75	74	0	16	0	0	0	0	0	0	0
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02	EXECUTIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL (III) = (I + II)	342	443	385	0	400	88	426	23	21	6	488	1

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.538], PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	839.950,00	120.183,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	143.000,00	9.368,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	256.000,00	23.133,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	190.500,00	37.334,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.450,00	50.347,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.560.000,00	2.635.823,10
2.1- Cota-Parte FPM	9.270.000,00	2.023.333,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.500.000,00	2.023.333,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	770.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	410.135,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	4.063,24
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	198.290,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.399.950,00	2.756.007,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.361.000,00	527.164,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	992.737,50	161.837,15

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.251.500,00	210.951,65
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.251.500,00	210.951,65
6.1.1 - Principal	1.250.000,00	210.942,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	8,73
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.111.000,00	-316.221,75

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	210.951,65

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.120.000,00	210.810,94	210.810,94	210.810,94	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.120.000,00	210.810,94	210.810,94	210.810,94	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	131.500,00	12.511,92	12.511,92	12.511,92	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	131.500,00	12.511,92	12.511,92	12.511,92	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.251.500,00	223.322,86	223.322,86	223.322,86	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	210.810,94	210.810,94	210.810,94	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	223.322,86	223.322,86	223.322,86	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	147.666,15	210.810,94	210.810,94	99,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	21.095,17	-12.371,21	-12.371,21	-5,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	10,45	0,00	0,00	-10,45
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			10,45	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	361.000,00	91.226,89	53.902,25	41.513,36	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	361.000,00	91.226,89	53.902,25	41.513,36	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	874.500,00	215.412,69	142.600,99	85.901,17	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.235.500,00	306.639,58	196.503,24	127.414,53	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	419.826,10
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-316.221,75
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + l	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	736.047,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	689.001,76	736.047,85	26,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	107.355,79	106.693,29	58.797,18	0,00	48.558,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	107.355,79	106.693,29	58.797,18	0,00	48.558,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	242.500,00	41.125,92
35.1 - Salário Educação	177.000,00	35.947,48
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	60.000,00	5.177,20
35.4 - PNATE	5.500,00	1,24
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	242.500,00	41.125,92

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	128.000,00	83.085,15	4.631,58	0,00	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	21.000,00	7.674,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	149.000,00	90.759,15	4.631,58	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.636.000,00	620.721,59	424.457,68	350.737,39	0,00
47.1 - Despesas Correntes	2.610.500,00	620.271,59	424.007,68	350.737,39	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.224.000,00	378.984,28	378.984,28	348.245,91	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	385.500,00	241.287,31	45.023,40	2.491,48	0,00
47.2 - Despesas de Capital	25.500,00	450,00	450,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	25.500,00	450,00	450,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	210.951,65	35.947,48
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10,45	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	210.941,20	35.947,48
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	210.941,20	35.947,48

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	839.950,00	839.950,00	120.183,93	14,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	143.000,00	143.000,00	9.368,27	6,55
IPTU	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.000,00	33.000,00	9.368,27	28,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	256.000,00	256.000,00	23.133,56	9,04
ITBI	250.000,00	250.000,00	23.133,56	9,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	190.500,00	190.500,00	37.334,99	19,60
ISS	185.000,00	185.000,00	25.617,17	13,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	11.717,82	213,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.450,00	250.450,00	50.347,11	20,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.805.000,00	11.805.000,00	2.635.823,10	22,33
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	2.023.333,16	23,80
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	198.290,78	44,06
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	410.135,92	14,65
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	4.063,24	20,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.644.950,00	12.644.950,00	2.756.007,03	21,80

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.712.900,00	2.710.900,00	1.010.494,11	37,28	422.941,38	15,60	346.268,67	12,77	0,00
Despesas Correntes	2.631.900,00	2.629.900,00	979.514,11	37,25	417.834,19	15,89	341.161,48	12,97	0,00
Despesas de Capital	81.000,00	81.000,00	30.980,00	38,25	5.107,19	6,31	5.107,19	6,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	55.600,00	55.600,00	6.278,22	11,29	6.278,22	11,29	5.631,64	10,13	0,00
Despesas Correntes	54.600,00	54.600,00	6.278,22	11,50	6.278,22	11,50	5.631,64	10,31	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.773.500,00	2.771.500,00	1.016.772,33	36,69	429.219,60	15,49	351.900,31	12,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.016.772,33	429.219,60	351.900,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.016.772,33	429.219,60	351.900,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	413.401,05	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	15.818,55	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	15,57	0,00

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	561.000,00	561.000,00	77.140,44	13,75
Proveniente da União	561.000,00	561.000,00	77.140,44	13,75
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	561.000,00	561.000,00	77.140,44	13,75

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	352.000,00	437.688,76	194.775,06	44,50	62.013,50	14,17	43.876,57	10,02	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	415.688,76	194.775,06	46,86	62.013,50	14,92	43.876,57	10,56	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.000,00	12.000,00	363,57	3,03	363,57	3,03	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	363,57	4,54	363,57	4,54	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	16.212,00	32,42	5.408,85	10,82	2.070,41	4,14	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	16.212,00	40,53	5.408,85	13,52	2.070,41	5,18	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	426.000,00	511.688,76	211.350,63	41,30	67.785,92	13,25	45.946,98	8,98	0,00

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.064.900,00	3.148.588,76	1.205.269,17	38,28	484.954,88	15,40	390.145,24	12,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.000,00	12.000,00	363,57	3,03	363,57	3,03	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.600,00	105.600,00	22.490,22	21,30	11.687,07	11,07	7.702,05	7,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.199.500,00	3.283.188,76	1.228.122,96	37,41	497.005,52	15,14	397.847,29	12,12	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	425.000,00	510.688,76	211.350,63	41,39	67.785,92	13,27	45.946,98	9,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.774.500,00	2.772.500,00	1.016.772,33	36,67	429.219,60	15,48	351.900,31	12,69	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre